ANO IX - CANTANHEDE/MA, DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, SEGUNDA - FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2017

SUMÁRIO

DECRETO Nº 42/2017 DECRETO Nº 43/2017 DECRETO Nº 44/2017 PORTARIA Nº 0001/2017 PORTARIA № 0002/2017 PORTARIA № 0003/2017 PORTARIA Nº 0004/2017 PORTARIA № 0005/2017 PORTARIA Nº 0006/2017 PORTARIA № 0007/2017 **PORTARIA № 0008/2017** PORTARIA № 0009/2017 **PORTARIA № 0010/2017 PORTARIA № 0011/2017 PORTARIA Nº 0012/2017 PORTARIA № 0013/2017** PORTARIA Nº 0014/2017 PORTARIA Nº 0015/2017 PORTARIA Nº 0016/2017



DECRETO Nº 42, 02 de janeiro de 2017.

PORTARIA N.º 001/2017 SEC. DE ADM.

PORTARIA N.º 002/2017 SEC. DE ADM.

PORTARIA N.º 003/2017 SEC. DE ADM.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cantanhede, Marco Antônio Rodrigues de Sousa, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos cadastros dos servidores públicos municipais, tanto da Administração Direta quanto Indireta; Considerando a impossibilidade dos trabalhos da Equipe de Transição Municipal causada por entraves criados pelo ex-prefeito, que não forneceu os dados relativos ao funcionalismo publico de Cantanhede/MA;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal; Considerando a necessidade de adequação do quadro funcional existente com a realidade atual administrativa e financeira.

DECRETA:

Art. 1º. Designar o Sr. MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, que proceda aos atos necessários para executar o Recadastramento de todos os servidores do quadro municipal, incluindo-se aí os efetivos, aposentados e pensionistas de qualquer natureza e espécie.

- Art. 2º. O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 09 (nove) a 20 (vinte) de Janeiro de 2017, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18:00 h.
- Art. 3º. O Recadastramento será realizado no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada á Avenida Deputado Lister Caldas, nº 1952, nesta cidade.
- Art. 4º. O recadastramento será feito mediante o preenchimento do impresso, cujo modelo segue anexo ao presente Decreto e encontra-se disponível no site da Prefeitura.
- Art. 5º. O servidor deverá apresentar-se ao Setor de Recadastramento munido de documentos pessoais originais ou cópias autenticadas, conforme relação anexa ao presente Decreto.
- Art. 6º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, até que sejam removidas as causas da retencão.
- §1°- Nas entidades, a suspensão ou restabelecimento do pagamento será feita diretamente pela unidade responsável pela administração de pessoal e será dada ciência à Secretaria Municipal de Administração.
- $\S2^{\circ}$ Nos órgãos, a suspensão ou restabelecimento será feita pela Secretaria Municipal de Administração.
- Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o órgão competente, fará a divulgação para fins de conhecimento e esclarecimento do servidor.
- Art. 8º. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta fornecerão à Secretaria Municipal de Administração as informações por ela requeridas e necessárias ao recadastramento dos servidores municipais.
- Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.
- Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantanhede - MA, 02 de janeiro de 2017.

Marco Antônio Rodrigues de Sousa Prefeito Municipal ANEXO I DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- ✓ Foto;
- ✓ Xerox da carteira de identidade (RG);
- ✓ Xerox do CPF;
- ✓ Xerox da carteira profissional (CTPS);
- Xerox da carteira do conselho de classe acompanhada do comprovante de quitação;
- √ Número PIS/PASEP;
- ✓ Xerox do título de eleitor com comprovante de votação da ultima eleição;
- ✓ Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino);
- ✓ Número da agência e conta bancária (Banco do Brasil) se possuir;
- ✓ Xerox autenticada do termo de posse e portaria;
- Xerox da carteira nacional de habilitação categoria d (motorista ou operador de máquinas pesadas):
- ✓ Xerox da certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Xerox da certidão de nascimento dos dependentes;
- Declaração que não exerce atividade incompatível com o cargo (acúmulo ilícito de cargos);
- ✓ Declaração lícita de acúmulo de cargos;
- ✓ Xerox do comprovante de residência atualizado;
- ✓ Xerox do comprovante de escolaridade;
- ✓ Declaração de bens.



1. DADOS PESSOAIS NOME DO SERVIDOR: MATRICULA:	
Withdeed to	
DATA DE NASCIMENTO: SEXO: ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE: UF: NACIONALIDADE:	
NATONALIDADE.	
FOTO 3X4	Ão
CÔNJUGE: PORTARIA №.: (ATUALIZADA	(V T)
	트
PAI FILIAÇÃO:	IDEN
HEINGHO.	
MÃE RESERVISTA:	
ESCOLARIDADE: FORMAÇÃO:	
IDENTIDADE: ÓRGÃO UF: DATA DE EMISSÃO	
TÍTULO ELEITORAL: ZONA: SEÇÃO: UF: DATA DE EMISSÃO	
CPF: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO PIS/PASEP OU NIT:	
CAT.	
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): SÉRIE: UF: DATA DE EMISSÃO	
CANTEINA DE TINABALTIO (CTF3).	
2. ENDEREÇO RESIDENCIAL	
LOGRADOURO: BAIRRO:	
CIDADE: UF: FONE:	
3. BANCO PARA PAGAMENTO	
BANCO: AGENCIA: CONTA CORRENTE:	
4. DADOS FUNCIONAIS	
SITUAÇÃO: CARGO/FUNÇÃO: ÓRGÃO: ÓRGÃO:	
SECRETARIA: CARGA HORÁRIA: SALÁRIO BRUTO: ADMISSÃO:	,
R\$: /	/
5. DEPENDENTES ATÉ 21 ANOS	
NOME: PARENTESCO: SEXO: INVÁLIDO: M F SIM	NÃO
M F SIM	NAO
NOME: PARENTESCO: SEXO: INVÁLIDO:	N. C.
M F SIM	NÃO
NOME: PARENTESCO: SEXO: INVÁLIDO:	
M F SIM	NÃO
NOME: PARENTESCO: SEXO: INVÁLIDO:	
M F SIM	NÃO

*Obs.: Para recebimento do salário família o servidor deve apresentar as seguintes cópias: Certidão de nascimento, cartão vacina, declaração da escola (atualizada).

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NESTE FORMULÁRIO SÃO AUTENTICAS.

CANTANHEDE - MA EM: / / ASSINATURA DO SERVIDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 43 de 02 DE JANEIRO DE 2017.

Fixa horários de expediente da Administração Pública Municipal.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cantanhede, com a competência que lhe confere os arts. 30 da Constituição Federal/88, e a Lei Orgânica do Município de Cantanhede,

Considerando os princípios constitucionais da eficiência, da moralidade administrativa, da continuidade do serviço público e do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente em todos os órgãos públicos a partir da presente data será das 8h às 12h e de 14 às 18h.

Art 2º. Na prefeitura o atendimento ao publico ocorrerá somente pela manhã, tendo em vista que a tarde o expediente será interno.

Art. 3°. O novo horário de trabalho não se aplica para as atividades consideradas essenciais.

§1°. São consideradas atividades essenciais:

- I tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
- II assistência médica e hospitalar;
- III distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
- IV funerários;
- V transporte coletivo;
- VI captação e tratamento de esgoto e lixo;
- VII telecomunicações;
- VIII guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares:
- IX processamento de dados ligados a serviços essenciais;
- X controle de tráfego aéreo;
- XI compensação bancária.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede-MA, 02 de janeiro de 2017.

Marco Antonio Rodrigues de Sousa

Prefeito Municipal de Cantanhede



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 44 de 02 DE JANEIRO DE 2017_

Determina a exoneração imediata de todos os cargos comissão dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Cantanhede/MA.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, inc VI e a Constituição Estadual, e

Considerando a instituição de uma novel gestão administrativa para o quadriênio 2017/2020; e

Considerando a natureza do cargo de confiança e a necessidade imperiosa da nomeação de novo corpo de funcionários.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os atuais ocupantes dos cargos em comissão dos órgãos da administração direta e indireta, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º - As gratificações oriundas dos cargos suscitados no art. 1º ficam suprimidas a partir da publicação deste.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N.º 01/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Nomeia o senhor Diógenes dos Santos Melo para o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo e dá outras Providências

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Diógenes dos Santos Melo, para ocupar o cargo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo do Município de Cantanhede.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 2 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N.º 02/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Nomeia a senhora Luana Cristina de Sousa Bastos para o cargo de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Governo e dá outras Providências

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Luana Cristina de Sousa Bastos, para ocupar o cargo Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Governo do Município de Cantanhede.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 2 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N.º 03/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Nomeia a senhora Leyanne Fernanda do Nascimento Silva para o cargo de secretária executiva da Secretaria Municipal de Governo e dá outras Providências

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Levanne Fernanda do Nascimento Silva, para ocupar o cargo secretária executiva da Secretaria Municipal de Governo do Município de Cantanhede.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 2 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PORTARIA N.º 0004/2017

Institui a nomeação do Secretário Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, e a Constituição Estadual, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Luís Freitas Guimarães, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - O ocupante do cargo do qual trata o Art. 1º desta Portaria será ordenador de despesas da referida pasta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0005/2017

Institui a nomeação da Secretária Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, e a Constituição Estadual, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretária Municipal de Educação**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Lília Lima e Silva dos Santos, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - O ocupante do cargo do qual trata o Art. 1º desta Portaria será ordenador de despesas da referida pasta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0006/2017

Institui a nomeação do Secretário Municipal de Infraestrutura.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, e a Constituição Estadual, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. José João Rabelo dos Santos, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0007/2017

Institui a nomeação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, e a Constituição Estadual, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Paula Cristina Castro Souto, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - O ocupante do cargo do qual trata o Art. 1º desta Portaria será ordenador de despesas da referida pasta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PORTARIA N.º 0008/2017

Institui a nomeação da **Secretária Municipal da Mulher.**

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, e a Constituição Estadual, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretária Municipal da Mulher,** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Betânia Maria Monteiro da Silva Soares, para ocupar o cargo de Secretária Municipal da Mulher.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0009/2017

Institui a nomeação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, e a Constituição Estadual, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural,** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Maria José Pereira Baima, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0010/2017

Institui a nomeação do **Secretário Municipal de Esportes.**

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, e a Constituição Estadual, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário Municipal de Esportes**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Cezar Roberto Gonçalves Cantanhede, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PORTARIA N.º 0011/2017

Institui a nomeação do **Secretário Municipal de Meio Ambiente.**

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, e a Constituição Estadual, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente,** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. José Raimundo Lima Oliveira, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0012/2017

Institui a nomeação do Secretário Municipal de Fazenda.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, e a Constituição Estadual, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário Municipal de Fazenda**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. João de Deus Lima Costa, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0013/2017

Institui a nomeação do Chefe de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, e a Constituição Estadual, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Chefe de Gabinete**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Bruno Vieira Bezerra, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0014/2017

Institui a nomeação do cargo de Diretor Geral do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede – IAPMC.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, e a Constituição Estadual, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Diretor Geral do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede - IAPMC,** em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. José Alberto Neves dos Santos, para ocupar o cargo de Diretor Geral do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede - IAPMC.

Art. 2º - O ocupante do cargo do qual trata o Art. 1º desta Portaria será ordenador de despesas da referida pasta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA № 0015/2017

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as regras previstas no artigo 51º e parágrafo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art 1º Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Cantanhede.

Parágrafo único. A Comissão de que trata a caput deste artigo será constituída pelos seguintes membros, com mandato até 31 de dezembro 2017.

NOME	CPF	VÍNCULO	CARGO
Diógenes dos Santos Melo	648.140.763-04	Comissionado	Presidente
Luana Cristina de Sousa Bastos	602.223.513-81	Comissionado	Membro
Adriana Martins Veras	029.675.723-30	Efetivo	Membro
Ronaldo Cruz Silva	051.912.133-35	Efetivo	Suplente
Leyanne Fernanda do Nascimento Silva	035.908.833-32	Comissionado	Suplente

Art 2º As funções da Comissão criada do artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas no artigo 6º, inciso XVI da Lei 8.666 de junho de 1993.

Art 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantanhede, 02 de Janeiro de 2017.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0016/2017

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

O Prefeito Municipal de Cantanhede, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as regras previstas no artigo 3° , inciso IV da Lei n° 10.520 de 17 de junho de 2002.

RESOLVE

Art 1º Fica designado o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Cantanhede

Parágrafo único. O Pregoeiro que trata a caput deste artigo será o Sr **DIÓGENES DOS SANTOS MELO** e a equipe de apoio será constituída pelos seguintes membros, com mandato até 31 de dezembro 2017.

NOME	CPF	VÍNCULO	CARGO
Luana Cristina de Sousa Bastos	602.223.513 -81	Comissionado	Apoio
Adriana Martins Veras	029.675.723-30	Efetivo	Apoio
Ronaldo Cruz Silva	051.912.133-35	Efetivo	Suplente
Leyanne Fernanda do Nascimento Silva	035.908.833-32	Comissionado	Suplente

Art 2° As funções acima designadas e criada do artigo 1° desta Portaria são as estabelecidas no artigo 3° , da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, subsidiariamente a Lei 8.666 de junho de 1993.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantanhede, 02 de Janeiro de 2017.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 001/2017

Determina o horário de funcionamento interno da Administração Pública do Município de Cantanhede/MA, conforme regulamentação do Decreto N.º 43 de 02 de Janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, e a Constituição Estadual, e

Considerando o **Decreto N.º 43 de 02 de Janeiro de 2017** que regulamenta o horário de funcionamento da administração pública neste município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o horário das 14 às 18h para expediente apenas interno

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 02/2017

Institui a nomeação do Secretário Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, e a Constituição Estadual, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário Municipal de Administração**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Manoel Erivaldo Caldas dos Santos, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º - O ocupante do cargo do qual trata o Art. 1º desta Portaria será ordenador de despesas da referida pasta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 03/2017

Institui a nomeação do **Secretário Municipal de Governo.**

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal em seu art. 84, e a Constituição Estadual, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário Municipal de Governo**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Luiz Carlos Rego Amaral, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE